



LEI MUNICIPAL Nº 3.816/2026

***Ementa:** Denomina de "José Domingos de Melo" a Ciclovía de Taboquinha, localizada no Município de Belo Jardim-PE, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada "Ciclovía José Domingos de Melo" a atual Ciclovía de Taboquinha, localizada na zona rural deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos de trânsito, planejamento urbano e serviços postais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim-PE, em 24 de agosto de 2026.

GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000438

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/08/31000438

Número / Ano	000438/2026
Data / Horário	31/08/2026 - 09:07:25
Ementa	Denomina de "José Domingos de Melo" a Ciclovia de Taboquinha, localizada no Município de Belo Jardim- PE, e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	kandida